



DECRETO Nº 2.255, DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.455, de 29 de junho de 2022**:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.13.01			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
041220101.2.075000			MANUTENÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
	1404	01 3.1.91.13.00	ORÇAMENTARIA	R\$ 400.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.	
	1411	01 3.3.90.39.00	JURIDICA	R\$ 360.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 760.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.455, de 29 de junho de 2022**, serão utilizados recursos provenientes de:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, c.c., parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 29 de junho de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

